**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

**Processo 08320.004590/2022-52**

**TP 02/2022-SR/PF/MT (UASG 200374)**

(**razão social**), inscrita no CNPJ sob o nº (**informar**), com sede à (**endereço completo**), em cumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº (**informar**), DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura e carimbo)

(nome do representante)

CPF nº (informar)

(cargo)

(nome da empresa)

**ANEXO V**

**PORTARIA Nº 14.245-DG/PF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**(Publicado no BS 220 de 18 de novembro de 2020)**

Estabelece o funcionamento do SEI-PF para a gestão de processos administrativos por usuários externos.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; na Portaria Interministerial nº 2.321, de 30 de dezembro de 2014; e na Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015; resolve:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-PF para a gestão de processos administrativos por usuários externos.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para o disposto nesta portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada e codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e I

II - usuário externo: indivíduo que mediante cadastro prévio está autorizado a assinar documentos externamente em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural.

**CAPÍTULO II**

**CADASTRO DO USUÁRIO EXTERNO**

Art. 3º O cadastro como usuário externo é um ato pessoal, intransferível, indelegável e será feito remotamente e validado mediante a apresentação do original dos documentos:

I - documento de identificação civil, no qual conste o número do Cadastro de Pessoa

Física - CPF; e

II - Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo I).

§ 1º O cadastro prévio deverá ser feito de modo remoto, pelo endereço https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo=0.

§ 2º Após o cadastro digital, serão encaminhadas ao requerente instruções para ativar o cadastro para o endereço de e-mail informado na página de cadastro de usuário externo.

§ 3º Ao se dirigir à unidade de protocolo de superintendência regional ou à delegacia

descentralizada da Polícia Federal, será exigida a apresentação do documento original de identificação civil, acompanhado do original ou cópia autenticada de Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo I) assinado.

§ 4º Alternativamente, os documentos referidos nos incisos I e II poderão ser:

I - entregues por terceiro, mediante a apresentação de procuração conferindo poderes específicos para o ato;

II - enviados pelo correio à unidade da Polícia Federal; ou

III - enviados por e-mail, exigindo-se, no caso de Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo I), que esteja assinado com certificado digital ICP-Brasil válido.

§ 5º Os documentos apresentados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

§ 6º A Polícia Federal poderá aceitar os cadastros de usuários externos realizados em plataforma do governo de cadastro centralizado, de identificação digital de pessoas físicas e jurídicas.

§ 7º A Polícia Federal poderá solicitar documentação complementar para efetivação do cadastro.

§ 8º O cadastro como usuário externo importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico da Polícia Federal, conforme previsto nesta Portaria e no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

§ 9º A unidade de protocolo de superintendência regional ou a delegacia descentralizada da Polícia Federal, após conferência da documentação exigida, incluirá os documentos digitalizados em processo específico no SEI-PF.

§ 10. O usuário externo já registrado no SEI-PF deverá apresentar à unidade de protocolo de superintendência regional ou à delegacia descentralizada da Polícia Federal a Declaração de Concordância e Veracidade (Anexo I) e documentação complementar no prazo máximo de trinta dias corridos.

§ 11. Caso ocorra identificação de indício de irregularidade, a qualquer momento o usuário externo poderá ter a liberação suspensa até a verificação.

§ 12. A alteração do e-mail cadastrado pelo usuário externo poderá ser realizada:

I - presencialmente pelo interessado mediante a apresentação do Formulário de Solicitação de Alteração do E-mail Cadastrado (Anexo II); ou

II - pelo envio de cópia autenticada do Formulário de Solicitação de Alteração do E-mail Cadastrado (Anexo II) com reconhecimento de firma em cartório:

a) à unidade de protocolo de superintendência regional; ou

b) à delegacia descentralizada da Polícia Federal.

Art. 4º A liberação para acesso externo, bem como suas alterações, será proposta pelas unidades responsáveis pelos processos administrativos perante as unidade de Protocolo de superintendência regional ou à delegacia descentralizada da Polícia Federal, obedecendo ao seguinte:

I - as unidades de protocolo de superintendência regional ou a delegacia descentralizada

da Polícia Federal receberão os pedidos das unidades responsáveis pelos processos administrativos e farão a liberação do cadastro do usuário externo no SEI-PF; e

II - o controle das autorizações de acesso dos usuários externos deverá ser feito pelas unidades responsáveis pelos processos administrativos.

**Art. 5º O cadastro de representante como usuário externo é:**

**I - obrigatório para fornecedores que tenham ou que pretendam ter contrato** de fornecimento de bens ou serviços com a Polícia Federal, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público; e

II - opcional para os demais casos.

Art. 6º O cadastro de representante como usuário externo permitirá assinar:

**I - contratos;**

II - convênios;

III - termos;

IV - acordos; e

V - outros instrumentos congêneres celebrados com a Polícia Federal.

Art. 7º É de exclusiva responsabilidade do usuário externo:

I - manter em sigilo a senha de acesso; e

II - informar o e-mail pessoal com o nome da pessoa cadastrada.

§ 1º O e-mail informado pelo usuário externo constitui login para efetuar a assinatura eletrônica de documentos públicos, e, por isso, trata-se de informação de caráter pessoal e intransferível.

§ 2º Em quaisquer hipóteses não serão aceitas alegações de uso indevido de senha de usuário externo.

**CAPÍTULO III**

**DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Art. 8º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI-PF terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, por meio da assinatura eletrônica na modalidade assinatura cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

§ 1º A assinatura cadastrada a que se refere o caput é de uso pessoal e intransferível, cabendo, portanto, ratificar que são de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 2º A autenticidade de documentos produzidos no SEI-PF pode ser verificada em página própria no endereço eletrônico:

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O uso inadequado do SEI-PF ensejará apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Administração - CGAD/DLOG/PF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

**ANEXO I (do anexo XI)**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

POLÍCIA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-PF)

NOME COMPLETO E SEM ABREVIATURAS:

REGISTRO GERAL (IDENTIDADE): CPF:

E-MAIL: TELEFONE(S) COM DDD:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/UF: CEP:

DECLARO que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI-PF, não sendo cabível, em hipótese alguma, a alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de cadastro de usuário externo, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a conservação dos documentos originais em papel referentes aos digitalizados pelas unidades de protocolo de superintendência regional ou delegacia descentralizada da Polícia Federal, até que decaia o direito da administração pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Polícia Federal para qualquer tipo de conferência;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada — que serão realizadas preferencialmente no período da zero hora dos sábados às vinte e duas horas dos domingos ou da zero hora às sete horas nos demais dias da semana — ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema; e

V - a realização do cadastro como usuário externo no SEI-PF da Polícia Federal e a entrega deste documento implicará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cidade/UF data mês ano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do Usuário

**ANEXO II (do anexo XI)**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO E-MAIL CADASTRADO

POLÍCIA FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO E-MAIL CADASTRADO**

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-PF)

NOME COMPLETO E SEM ABREVIATURAS:

REGISTRO GERAL (IDENTIDADE):

CPF:

SOLICITO A ALTERAÇÃO DO E-MAIL INFORMADO EM MEU CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL

E-MAIL ANTERIOR:

NOVO E-MAIL:

MOTIVO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cidade/UF data mês ano

 Assinatura do Usuário

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Processo 08320.004590/2022-52**

**TP 02/2022-SR/PF/MT (UASG 200374)**

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído da Empresa (**Identificação completa da licitante**) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **Edital da Tomada de Preços 02/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar **da TP 02/2022**foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **da TP 02/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **da TP 02/2022**não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato **do PE 03/2022**por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **da TP 02/2022**quanto a participar ou não da referida licitação;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **da TP 02/2022**antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar **da TP 02/2022**não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SR/PF/MT** (UASG 200374) antes da abertura oficial das propostas; e

**(f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura e carimbo)

(nome do representante)

CPF nº (informar)

(cargo)

(nome da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**Processo 08320.004590/2022-52**

**TP 02/2022-SR/PF/MT (UASG 200374)**

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SEDIADA\_\_\_\_\_\_ (endereço completo),**declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura e carimbo)

(nome do representante)

CPF nº (informar)

(cargo)

(nome da empresa)

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo 08320.004590/2022-52**

**TP 02/2022-SR/PF/MT (UASG 200374)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (............) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006 no procedimento licitatório **TP 02/2022**da SR/PF/MT.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura e carimbo)

(nome do representante)

CPF nº (informar)

(cargo)

(nome da empresa)

**ANEXO IX-A**

**SERVIÇOS DE reforma elétrica DPF/ROO/MT**

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

Certifico sob as penas da lei que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da carteira de identidade número\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ visitou as dependências da **Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal,** tomando conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto da Tomada de Preços nº. 02/2022, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Município/MT, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Polícia Federal

(Matrícula)

**ANEXO IX-B**

**SERVIÇOS DE reforma elétrica**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da carteira de identidade número\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital da Tomada de Preços nº. 02/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da **Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso,**através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Município/UF, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Empresa